ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1 007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder subvenções anuais, no exercício de 1976, ás seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES		IMPORTÂNCIA
Ass. Municípios Vale Itapecerica(AMVI)	cr$	47.000,00
Inst. Bras. Administração Municipal		2.000,00
Assistência a Educandos		
Bolsas Universitárias		30.000,00
Caixas Escolares		
Grupo Escolar Rodolfo Almeida	200,00	
Grupo Escolar Joaquim Rodarte	200,00	
Grupo Escolar Cel.Bernardes Faria	200,00	
Grupo Escolar Pio XII	200,00	
Grupo Escolar Cel. Aureliano	200,00	
Grupo Escolar Francisco Fernandes	200,00	
Escolas Distritais	200,00	
Classes Anexas Colégio Sta. Terezinha	200,00	
Classes Anexas Escola Normal	200,00	
Escolas Combinadas São Luiz	200,00	2.000,00
Para a Escola de Odontologia		100.000,00
Bandas de Musicas		
Lira São Vicente Ferrer	4.200,00	
Corporação Musical Sagrado Coração	4.200,00	8.400,00
Contribuição para ACAR		60.000,00
Para Exposição Agropecuária:		10.000,00
Saúde Assistência		
Santa Casa de Caridade		1.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Instituições Assistenciais

Vila Samaritanos	1.500,00	
S.S.V.P. Paróquia de São Vicente...	500,00	
S.S.V.P. Paróquia S. Corção Jesus..	500,00	
Cantina Pe. Remaclo Foxius.....	500,00	
Cantina Frederico Ozanam.....	500,00	
Azilo São Francisco de Assis.....	1.500,00	
Centro Operário Formiguense.....	1 000,00	6 000,00

Ass. de Assitências aos Menores de Formiga..... 1.500,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, derão feitas consignações próprias no orçamento para 1976.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de dezembro de 1975.

Lufrido Nascimento Oliveira
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário